



Relatório Controle Interno Carteira de Investimentos 2018 Processo IPMU/156/2018

O **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU**, entidade jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município de Ubatuba, cuja finalidade essencial é gerir o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ubatuba, especialmente quanto a operacionalização das normas previdenciárias, administrativas, financeiras e contábeis, visando garantir o pagamento de benefícios previdenciários aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ubatuba e a seus dependentes, abrangendo os servidores da Câmara Municipal, da Prefeitura do próprio IPMU.

Este Relatório de Controle Interno apresenta a consolidação das operações dos ativos financeiros em fundos de investimentos de renda fixa mantidos pelo IPMU no exercício de 2018.

O presente relatório tem por objetivo cumprir as exigências legais, dispostos pela Resolução CMN nº 3.922/10, Resolução CMN nº 4604/17, Resolução CMN nº 4695/18 e Portaria MPS nº 519/11 e as suas alterações subsequentes.

DOS INVESTIMENTOS

A forma de gestão definida para todas as decisões de investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros do IPMU será própria, com a execução direta da Política de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitando os parâmetros da legislação. A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do IPMU, com profissionais certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519/2011.

Os recursos financeiros do IPMU são originários das contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, do Ente, das compensações previdenciárias, e dos rendimentos de aplicações de qualquer natureza.

Com base nas determinações da Portaria MP'S nº 170/2012, alterada pela Portaria MPS nº 440/13, foi criado o Comitê de Investimentos do IPMU conforme Decisão Normativa do Conselho de Administração e regulamentado através do Decreto Municipal 5571/2012.

O Comitê de Investimentos é órgão responsável para tomar decisões sobre a movimentação das aplicações financeiras do IPMU, obedecendo as diretrizes da Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração e ratificada pelo Conselho Fiscal.

As decisões do Comitê de Investimentos do IPMU quanto às categorias de investimento deverão estar, necessariamente, previstas nesta Política de Investimentos e os investimentos serão definidos com base na avaliação risco/retorno.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

A atuação do Comitê de Investimentos é pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações da Política de Investimentos.

O Comitê de Investimentos é órgão de deliberação vinculado ao Conselho de Administração, responsável para tomar decisões sobre a movimentação das aplicações financeiras do IPMU, atuará de forma colegiada, de acordo com as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Política de Investimentos do **IPMU**.

Portaria IPMU nº 039/2014 - Membros mandato de 22/09/2014 à 25/09/2018

| | | |
|-------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| Flávio Bellard Gomes | Presidente | Certificação CPA 10 Anbima |
| Sirleide da Silva | Diretora Administrativa Financeira | Certificação CPA 10 Anbima |
| OsieoHecher | Membro do Conselho de Administração | |
| Cícero José de Jesus Assunção | Membro do Conselho de Administração | |
| Silvia Moraes Stefani Lima | Membro Conselho de Administração | Certificação CPA 10 Anbima |

Portaria IPMU nº 043/2018 – Membros início 26/09/2018

| | | |
|----------------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| Flávio Bellard Gomes | Membro do Conselho de Administração | Certificação CPA 10 Anbima |
| Sirleide da Silva | Presidente | Certificação CPA 10 Anbima |
| Fernando Augusto Matsumoto | Diretor Financeiro | Certificação CPA 10 Anbima |
| Marcelo da Cruz Lima | Membro do Conselho de Administração | |
| Silvia Moraes Stefani Lima | Membro Conselho de Administração | Certificação CPA 10 Anbima |

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o **IPMU**, na figura de seu Comitê de Investimentos, assegura que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, são considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- a) *Tradição e Credibilidade da Instituição*
- b) *Gestão do Risco*
- c) *Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos*

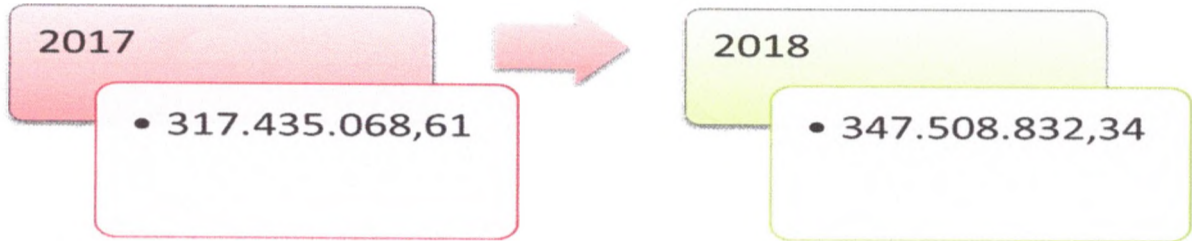
A seleção dos produtos para discussão no Comitê de Investimento tem como base relatório técnico contemplando:

- a-) Análise das medidas de risco;
- b-) Análise dos índices de performance;
- c-) Análise de índices de eficiência;
- d-) Análise do regulamento evidenciando as características, natureza, enquadramento do produto e análise do relatório de agência de risco (se houver);
- e-) Análise da carteira do fundo com relação à carteira do benchmark. Quando se tratar de ativos de créditos, verificar a concentração por emissor, notas de risco dos ativos e vencimento dos títulos;
- f-) Informações claras que permitam a identificação dos fatores positivos e negativos do investimento, quando se tratar de FIP, FII e FIDC, e
- g-) Enquadramento.



CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Saldo das aplicações financeiras no encerramento do exercício de 2018 apresentou significativa valorização com relação ao encerramento de 2017:





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

| 2008 | Valorização | Desvalorização | Total |
|-----------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Janeiro | 5.571.219,88 | 0,00 | 5.571.219,88 |
| Fevereiro | 2.018.815,94 | 0,00 | 2.018.815,94 |
| Março | 4.154.007,78 | 0,00 | 4.154.007,78 |
| Abril | 1.048.220,22 | -178.654,62 | 869.565,60 |
| Maio | 243.754,56 | -5.524.975,80 | -5.281.221,24 |
| Junho | 1.077.994,76 | -165.910,21 | 912.084,55 |
| Julho | 4.729.407,25 | 0,00 | 4.729.407,25 |
| Agosto | 342.832,93 | -1.177.585,88 | -834.752,95 |
| Setembro | 1.966.857,20 | -185.568,42 | 1.781.288,78 |
| Outubro | 11.295.490,01 | 0,00 | 11.295.490,01 |
| Novembro | 1.566.495,60 | -56.938,91 | 1.509.556,69 |
| Dezembro | 4.431.660,81 | 0,00 | 4.431.660,81 |
| | 38.446.756,94 | -7.289.633,84 | 31.157.123,10 |



CONCLUSÃO

Não foram encontrados erros ou vícios formais nos procedimentos adotados pelo Comitê de Investimentos na condução das aplicações financeiras do IPMU durante o exercício de 2018.

No exercício de 2018, a “**VALORIZAÇÃO**” com as aplicações financeiras foi de **R\$ 38.446.756,94** (trinta e oito milhões quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), a “**DESVALORIZAÇÃO**” de **R\$ 7.289, 633,81** (sete milhões duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), com resultado “**CONSOLIDADO POSITIVO NOS INVESTIMENTOS**” de **R\$ 31.157.123,10** (trinta e um milhões cento e cinquenta e sete mil cento e vinte e três reais e dez centavos).

Todos os procedimentos foram pautados pela ética, profissionalismo, transparência, garantindo o cumprimento da legislação, da Política de Investimentos, avaliando a conveniência e adequação dos investimentos, monitorando o grau de risco dos investimentos, observando que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pelo IPMU.

Todos os procedimentos de alocação de recursos forma deliberados pelo Comitê de Investimentos, aprovados pelo Conselho de Administração e ratificados pelo Comitê de Investimentos.

Todas as atas e relatórios gerenciais estão disponíveis no site www.ipmu.com.br e os documentos contábeis devidamente registrados e arquivados.

Concluimos pela regularidade dos procedimentos realizados com relação aos investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU no exercício de 2018, conforme documentação acostada no processo administrativo IPMU/156/2018.

Ubatuba, 18 de Janeiro de 2019

Wellington Diniz

Responsável pelo Controle Interno

Portaria IPMU nº 011/2018

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

De acordo

Flávio Bellard Gomes

Membro do Conselho de Administração
e do Comitê de Investimentos do
Instituto de Previdência Municipal de
Ubatuba

**Rozemara Cabral Mendes de
Carvalho**

Membro do Conselho Fiscal do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de
Ubatuba